

**SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas

CNPJ 29.283.392/0001-25 | CNS (CNJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705

Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010

Telefone: (81) 3109-0008 | WhatsApp: (81) 98171-6060 | E-mail: serventiaregistralm@gmail.com

Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa

**CERTIDÃO DE MATRÍCULA IMOBILIÁRIA – INTEIRO TEOR**

Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa, Oficial Registrador da Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE (Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas), na forma da lei.

CERTIFICO que a requerimento da parte interessada, conforme Protocolo de Pedido de Certidão n. **29935**, nos termos dos artigos 19, da Lei n. 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e 1.046, do Provimento n. 20, de 20 de novembro de 2019, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Pernambuco (CGJ/PE), revendo nos livros, fichas e demais documentos, a meu cargo, nesta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, encontrei no **Livro n. 2 – Registro Geral**, a **Matrícula 18405**, **Ficha/s 1**, passando, pois, a certificar o que segue: *****.

Dados do Imóvel: Unidade Residencial Multifamiliar, sob o nº 103 (cento e três) Componente do Residencial Nossa Senhora de Fátima, situado à Rua Alcântara, nº 24, em São Lourenço da Mata-PE, composta dos seguintes cômodos: 01 (um) terraço, 01 (uma) sala, 01(uma) cozinha, 01 (um) BWC, 01 (uma) área de serviço e 02 (dois) quartos sociais; com uma **área construída de 45,28m²** (quarenta e cinco mil e vinte e oito) digo, quarenta e cinco metros e vinte e oito centímetros quadrados); edificada em uma fração ideal de 0,12794923403, do lote de terras sob o número 13 (treze), resultante do Desmembramento de Gleba C, Desmembrada da área 1, remanescente de parte Engenho Cangaçá, situado e localizado na zona urbana, deste município, o qual mede 12,00m (doze metros) de frente; 12,00m (doze metros) de fundos; 30,00m (trinta metros) do lado direito e 30,00 (trinta metros) do lado esquerdo; com uma área total de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados) confrontando-se pela frente com a rua Alcântara, fundos com área 1 remanescente do Engenho Cangaçá, lado direito com o lote nº 12 (doze) originado do mesmo desmembramento e lado esquerdo com o lote nº 14 (quatorze) originado do mesmo desmembramento com **Transcrição Imobiliária sob o nº 1.2270.108.001.0078.002-6**, junto a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata.

Dados do Proprietário: A.J Construtora Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.208.441/0001-58**, Estrada do Tip, 98, Muribara, em São Lourenço da Mata, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial de Pernambuco-IOCEPE, registrada sob **NIRE nº 26.2.0164831.0**, representada na conformidade da cláusula 2º de seu contrato Social registrado **IOCEPE sob o nº 26.2.0164831.0**, em sessão de 19/05/2010 pelo sócio **Alces Domingos Gomes**, nacionalidade brasileira, nascido em 18/10/1966, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº **2.851.721-SSP-PE**, e do CPF nº **439.074.234-53**, casado, residente e domiciliado na rua de Mocidade, 5, Chã de Cruz, Paudalho-PE.

Registro Anterior: Transcrição do registro sob o número de ordem, R-4-15.088 e Av-5-15.088, em data de 22 de agosto de 2012, matrícula 15.088, no livro 2-A/R, Registro



Geral, as fls 84. São Lourenço da Mata, 28 de agosto de 2012. Eu, Ivaldo Soares de Lacerda Of. Reg. Substº. escrevi, subscrevo e assino.

R-1 - 18405 - São Lourenço da Mata, 28 de agosto de 2012. **Transmitente: A.J Construtora Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.208.441/0001-58**, Estrada do Tip, 98, Muribara, em São Lourenço da Mata, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial de Pernambuco-IOCEPE, registrada sob **NIRE nº 26.2.0164831.0**, representada na conformidade da cláusula 2º de seu contrato Social registrado **IOCEPE sob o nº 26.2.0164831.0**, em sessão de 19/05/2010 pelo sócio **Alces Domingos Gomes**, nacionalidade brasileira, nascido em 18/10/1966, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº **2.851.721-SSP-PE**, e do CPF nº **439.074.234-53**, casado, residente e domiciliado na rua de Mocidade, 5, Chã da Cruz, Paudalho-PE. **Adquirente (Fiduciante)**, digo, **Adquirente: O Sr. João Rodrigo Ferreira de Araújo**, nacionalidade brasileira, nascido em 15/11/1981, bombeiro, portador da Carteira de Identidade nº **5.496.173-SSP-PE**, e do CPF nº **040.768.194-97**, casado no regime de comunhão parcial de bens, na referência da lei nº 6.515/77, e seu cônjuge **Ana Priscylla Bispo de Araújo**, brasileira, nascida em 15/11/1982, operadora de montagem, portadora da carteira de Identidade nº **5.893.680-SDS-PE**, do CPF/MF sob o nº **042.517.314-33**, residentes e domiciliados na Rua Itamaracá, (201), digo Itamaracá, 210, apt. 01, Pixete, em São Lourenço da Mata-PE. **Título:** Compra e Venda; **Forma de Título:** Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual-FGTS, datado de 27 de agosto de 2012. **Valor:** R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), sendo este valor composto mediante a integralização das parcelas: Recursos Próprios: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); recursos concedidos pelo fundo de garantia do tempo de serviço na forma de desconto R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e financiamento concedido pela credora Fiduciária: R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais). Eu, Ivaldo Soares de Lacerda Of. Reg. Substº. escrevi, subscrevo e assino.

R-2 - 18405 - São Lourenço da Mata, 28 de agosto 2012. **Credora Fiduciária: Caixa Econômica Federal-CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto- Lei nº 759, de 12. 08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo estatuto vigente na data presente contratação, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.360.305/0001-04**, representada por **Claudine Passos Oliveira Rodrigues**, nacionalidade brasileira, casada, nascida em 11/11/1967, portadora da Carteira de Identidade nº **2.892.613-SSP-PE**, expedida em 06/08/1992 e do CPF nº **684.064.794-34**, conforme procuração lavradas às folhas 069/070, do livro 2898 e m 10/08/2011 no 2º Tabelionato de Notas e Protesto, de Brasília, Distrito Federal e substabelecimento lavrado às folhas 1395, do livro 85, em 06/02/2012, no 3º Tabelionato de Notas de Recife/PE, doravante designada CEF. **Devedora Fiduciante: João Rodrigo Ferreira de Araújo**, nacionalidade brasileira, nascido em 15/09/1981, bombeiro, portador da Carteira de Identidade nº **5.496.173-SSP-PE**, e do CPF nº **040.768.194-97**, casado no regime de comunhão parcial de bens, na referência da lei nº 6.515/77, e seu cônjuge **Ana Priscylla Bispo de Araújo**, nacionalidade brasileira, nascido em 15/11/1982, operadora de montagem, portadora da carteira de Identidade nº **5.893.680-SDS-PE**, do CPF/MF sob o nº **042.517.314-33**, residentes e domiciliados na Rua Itamaracá, (201), digo Itamaracá, 210, apt. 01, Pixete, em São Lourenço da Mata-PE. **Título:** Alienação fiduciária; **Forma do Título:** Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual-FGTS, datado de 27 de agosto de 2012. **Valor:** R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), à serem pagos no prazo de 300 (trezentos) meses, em prestações casuais e consecutivas, fundo o valor das primeira prestação mensal de R\$ 796,98 (setecentos e noventa e seis reais e



SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas

CNPJ 29.283.392/0001-25 | CNS (CNJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705

Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010

Telefone: (81) 3109-0008 | WhatsApp: (81) 98171-6060 | E-mail: serventiaregistralm@gmail.com

Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa



noventa e oito centavos), com vencimento desta primeira prestação em 27/09/2012. Eu, Ivaldo Soares de Lacerda Of. Reg. Substº. escrevi, subscrevo e assino.

AV-3 - 18405 - Protocolo n. 37859 - 30/06/2020 14:28:07 - SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Requerimento datado de **23/06/2020**, no qual a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04**, com sede em Brasília/DF, conforme ofício n. **148934**, solicita a **consolidação da propriedade do imóvel em nome do fiduciário**, de acordo com o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária incidente sob o **R-2**, da presente Matrícula. As demais cláusulas e declarações estão contidas no referido título que ficam arquivados digitalmente nos termos da Medida Provisória 2.200/2001, nesta Serventia. Guia de recolhimento **SICASE n. 14692222**, com a descrição dos títulos e respectivos valores: Emolumentos: R\$ 64,33; TSNR: R\$ 14,30; FERC R\$ 7,15; FERM-PJPE R\$ 0,71; FUNSEG R\$ 1,43; ISS R\$ 3,57. Total R\$ 91,49. **Selo digital n. 0077065.DGC10202101.01103** - Consulte a autenticidade do selo digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 05/11/2021. Eu, **GLEICIANE AMANDA BEZERRA DA SILVA LACERDA**, escrevente à digitei, _____. Eu, Erik Renato de Fontes, escrevente, que este ato conferi e subscrevo, _____.

AV-4 - 18405 - Protocolo n. 41047 - 04/11/2021 10:54:01 - TRANSPOSIÇÃO DE MATRÍCULA: Procedo esta averbação, *ex officio*, no interesse da organização do serviço, com fundamento nos artigos 922, e 923, II, do Provimento n. 20, de 20/11/2009, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ/PE) - Código de Normas do Extrajudicial, que o conteúdo desta Matrícula foi transcrito na íntegra do Livro físico de n. 02 ou de transcrição 03 (sistema registral vigente anterior a 1976), estando absolutamente em conformidade com o ato que foi praticado pelo Oficial de Registro antecessor. Dados colhidos da Matrícula n. **18.405, do R-1-18405, Registro Geral, até o R-2-18405 às folhas 179, do Livro n. 2 A/Z, datado de 28/08/2012**. As demais cláusulas e declarações estão contidas no referido título que ficam arquivados digitalmente nos termos da Medida Provisória 2.200/2001, nesta Serventia. **CERTIFICO**, finalmente, que a Guia de recolhimento **SICASE (Gratuito) n. 14735453**, contém a seguinte discriminação de títulos e valores: Emolumentos: R\$ 0,00; TSNR: R\$ 0,00; FERC R\$ 0,00; FERM-PJPE R\$ 0,00; FUNSEG R\$ 0,00; ISS R\$ 0,00. Total R\$ 0,00. **Selo digital n. 0077065.VFF09202101.01097** - Consulte a autenticidade do selo digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 05/11/2021. Eu, **INALDA SOARES DE LACERDA SILVA.**, escrevente à digitei, _____. Eu, Inalda Soares de Lacerda Silva, escrevente, que este ato conferi e subscrevo, _____.

AV-5 - 18405 - Protocolo n. 41047 - 04/11/2021 10:54:01. RETIFICAÇÃO, EX OFFICIO, DE MATRÍCULA – Procedo esta averbação, com fundamento nos artigos 923, II, e 952, III, do Provimento n. 20, de 20/11/2009, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ/PE) - Código de Normas do Extrajudicial, para constar que, esta Matrícula foi aberta em duplicidade com a Matrícula **18.375**, a qual é atribuída está nova

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco



Matrícula n. **18.405**, ficando, desta forma, corrigido o erro material, sem qualquer prejuízo operacional ou a terceiros. CERTIFICO que todos os dados constantes desta matrícula foram transpostos em sua integralidade. As demais cláusulas e declarações estão contidas no referido título que ficam arquivados digitalmente nos termos da Medida Provisória 2.200/2001, nesta Serventia. **CERTIFICO**, finalmente, que a Guia de recolhimento **SICASE (Gratuito) n. 14735453**, contém a seguinte discriminação de títulos e valores: Emolumentos: R\$ 0,00; TSNR: R\$ 0,00; FERC R\$ 0,00; FERM-PJPE R\$ 0,00; FUNSEG R\$ 0,00; ISS R\$ 0,00. Total R\$ 0,00. **Selo digital** n. 0077065.TTF09202101.01180 - Consulte a autenticidade do selo digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 05/11/2021. Eu, INALDA SOARES DE LACERDA SILVA., escrevente à/o digitei, _____. Eu, Inalda Soares de Lacerda Silva, escrevente, que este ato conferi e subscrevo, _____.

AV-6 - 18405 - Protocolo n. 37859 - 30/06/2020 14:28:07 - ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Procedo-se ao ENCERRAMENTO do procedimento indicado no **AV-3** da presente Matrícula, **tornando-o sem efeito**, em razão da solicitação do credor fiduciário datado de **09/12/2021**. As demais cláusulas e declarações estão contidas no referido título que ficam arquivados digitalmente nos termos da Medida Provisória 2.200/2001, nesta Serventia. Guia de recolhimento **SICASE n. 14692222**, com a descrição dos títulos e respectivos valores: Emolumentos: R\$ 64,33; TSNR: R\$ 14,30; FERC R\$ 7,15; FERM-PJPE R\$ 0,71; FUNSEG R\$ 1,43; ISS R\$ 3,57. Total R\$ 91,49. **Selo digital** n. 0077065.BMF11202101.01383 - Consulte a autenticidade do selo digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 10/12/2021. Eu, GLEICIANE AMANDA BEZERRA DA SILVA LACERDA, escrevente à digitei, _____. Eu, Valdete Marques de Mendonça Silva, escrevente, que este ato conferi e subscrevo, _____.

AV-7 - 18405 - Protocolo n. 43290 - 09/05/2022 14:28:10 - SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO DA CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Procedo esta averbação, de acordo com o artigo 26, § 1º, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, da solicitação feita a esta Serventia Registral, formulada pela Caixa Econômica Federal (CEF), instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, CEP 70304-914, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, por intermédio do **Ofício n. 268147/2022** - Caixa Econômica Federal - CESARV/BU (Avenida Getúlio Vargas, n. 105, bairro Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP), **datado de 04/05/2022**, da abertura do procedimento da consolidação da propriedade fiduciária, iniciando com o pedido de intimação do devedor fiduciante do imóvel desta Matrícula. Guia/s de recolhimento/s **SICASE n. 15743400**, com a descrição dos títulos e respectivos valores: Emolumentos: R\$ 71,24; TSNR: R\$ 15,83; FERC R\$ 7,92; FERM-PJPE R\$ 0,79; FUNSEG R\$ 1,58; e ISS R\$ 3,96. Total R\$ 101,32. **Selo digital** n. 0077065.JHG02202202.06341 - Consulte a autenticidade do selo digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 10/05/2022. Eu, GLEICIANE AMANDA BEZERRA DA SILVA LACERDA, escrevente a digitei, _____. Eu, LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador, que este ato conferi e subscrevo, _____.

AV-8 - 18405 - Protocolo n. 43290 - 09/05/2022 14:28:10 - DECURSO DE PRAZO:

**SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas

CNPJ 29.283.392/0001-25 | CNS (CNJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705

Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010

Telefone: (81) 3109-0008 | WhatsApp: (81) 98171-6060 | E-mail: serventiaregistralslm@gmail.com

Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa



Procedo esta averbação, nos termos do artigo 26-A, § 1º, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para constar que, no curso do procedimento indicado no **AV-7**, da presente Matrícula, após a devida intimação dos devedores, houve o **decurso de prazo** sem a purgação da mora. Guia de recolhimento **SICASE n. 15743400**, com a descrição dos títulos e respectivos valores: Emolumentos: R\$ 71,24; TSNR: R\$ 15,83; FERC R\$ 7,92; FERM-PJPE R\$ 0,79; FUNSEG R\$ 1,58; e ISS R\$ 3,96. Total R\$ 101,32. **Selo digital** n. 0077065.XQR09202201.00435 - Consulte a autenticidade do selo digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 17/10/2022. Eu, GLEICIANE AMANDA BEZERRA DA SILVA LACERDA, escrevente, à digitei, _____, Eu, LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial do Registro, que este ato conferi e subscrevo, _____.

AV-9 - 18405 - Protocolo n. 43290 - 09/05/2022 14:28:10. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE: Procedo esta averbação, de acordo com os artigos 995, VIII, e 1.082 a 1.092, do Provimento n. 20, de 20 de novembro de 2009, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ/PE) - Código de Normas do Extrajudicial – e 23, 26, § 7º, 26-A, § 1º, e 27, *caput*, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, em observância ao procedimento iniciado a requerimento da credora fiduciária, em data de 05/10/2022, acompanhado da notificação realizada por esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, Edital publicado em datas de 20/06/2022, 21/06/2022 e 22/06/2022, Edição 885, 886 e 887, sem que houvesse purgação da mora no prazo legal, para constar a consolidação da propriedade do imóvel, objeto desta matrícula, em favor da credora e proprietária fiduciária, Caixa Econômica Federal (CEF), instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, CEP 70304-914, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, por força do citado artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997. **DA AVALIAÇÃO FISCAL E DO RECOLHIMENTO DO ITBI:** o imóvel em questão, ora consolidado, foi avaliado pela Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE, pela cifra de **R\$ 153.550,87 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos)**, conforme a guia de Imposto sobre transmissão de bens imóveis por ato oneroso inter-vivos (ITBI - I-V) n. 9027/2022, datada de 15/09/2022, figurando o código de barras n. 81790000030 5 71024167202 5 21015000000 3 00002579756 4, com o valor para recolhimento de **R\$ 3.071,02 (três mil, setenta e um reais e dois centavos)**, o que foi feito pela Caixa Econômica Federal, em data de 21/09/2022, na conformidade do código da operação n. CEF3965210922010079000077. **DA RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE DA PROPRIEDADE ORA CONSOLIDADA:** o imóvel, desta Matrícula, fica sujeito à cláusula de **restrição de disponibilidade**, de acordo com o artigo 27, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, em razão da obrigação legal do proprietário fiduciário de promover os leilões públicos para a alienação do referido imóvel. **DA EMISSÃO DA DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS (DOI):** EMITIDA A DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias, no prazo legal, por esta Serventia Registral, de acordo com artigo 8º, da Lei n. 10.426, de 24 de abril de 2002, e Instrução Normativa RFB n. 1.112, de 28 de dezembro de 2010. Guias de recolhimentos **SICASE n. 15743400, 16620715 e 16620716,**

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco

com a descrição dos títulos e respectivos valores: Emolumentos: R\$ 667,69; TSNR: R\$ 383,88; FERC R\$ 74,19; FERM-PJPE R\$ 7,42; FUNSEG R\$ 14,84; e ISS R\$ 37,09. Total R\$ 1.185,11. **Selo digital** n. 0077065.IQY09202201.00436- Consulte a autenticidade do selo digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 17/10/2022. Eu, GLEICIANE AMANDA BEZERRA DA SILVA LACERDA, escrevente, à digitei, _____, Eu, LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial do Registro, que este ato conferi e subscrevo,

AV-10 - 18405 - Protocolo n. 43290 - 09/05/2022 14:28:10 - CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Procedo esta averbação, para constar que foi cancelada a alienação fiduciária registrada no **R-2**, desta Matrícula, em data de 27/08/2012, desta Serventia Registral, na conformidade do Ofício 268147, datado de 05/10/2022, encaminhado pela central de intimação eletrônica, **em favor da Caixa Econômica Federal (CEF)**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, CEP 70304-914, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04. Guia de recolhimento **SICASE n. 16620737**, com a descrição dos títulos e respectivos valores: Emolumentos: R\$ 71,24; TSNR: R\$ 15,83; FERC R\$ 7,92; FERM-PJPE R\$ 0,79; FUNSEG R\$ 1,58; e ISS R\$ 3,96. Total R\$ 101,32. **Selo digital** n. 0077065.JRI09202201.00437 - Consulte a autenticidade do selo digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 17/10/2022. Eu, GLEICIANE AMANDA BEZERRA DA SILVA LACERDA, escrevente à digitei, _____, Eu, LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial do Registro, que este ato conferi e subscrevo,

CERTIFICO que foram realizadas buscas no acervo desta Serventia, Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, desde sua instalação em 14/02/1879 até **18/10/2022**. **CERTIFICO**, mais, que encontrei a matrícula acima descrita e caracterizada que aqui transcrevo em inteiro teor, ou seja, reprodução autêntica da **Matrícula 18405**. **CERTIFICO**, ainda, que, para efeitos de alienação ou disponibilidade este instrumento de **certidão terá validade de 30 (trinta) dias**, podendo ser convalidada, uma única vez, dentro do prazo de 6 (seis) meses, desde que não tenha havido qualquer alteração, nos termos do artigo n. 1.046, § 3º, do Provimento n. 20, de 20 de novembro de 2019, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Pernambuco (CGJ/PE). **CERTIFICO**, mais ainda, que, em decorrência do estado de conservação, por estarem bastante prejudicados, em uma boa parte, dos livros físicos e dos documentos do acervo desta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, apesar dos esforços para uma real e adequada sistematização mediante a criação de matrículas e registros e da transposição do sistema físico para o sistema digital, **software** (eletrônico) dos registros, além da implementação de recuperação e restauração, em especial, desde 18/12/2018, portanto, em ocorrendo erro material ou desencontro de informação relacionadas com o requerimento feito pelo interessado a esta Serventia Registral, fico, assim, pronto para proceder a correção ou a atualização retificativa de dado alusivamente a pessoa e ao imóvel em questão, desde que permitidos pela legislação registral. **CERTIFICO** que os dados pessoais constantes neste documento estão protegidos pela Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), apesar de público, devem ser utilizados somente para os fins específicos a que se destinam, ficando advertido que o uso para finalidades diversas desses dados, sujeitará o



SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas

CNPJ 29.283.392/0001-25 | CNS (CNJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705

Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010

Telefone: (81) 3109-0008 | WhatsApp: (81) 98171-6060 | E-mail: serventiaregistralslm@gmail.com

Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa



responsável às sanções nas áreas civil, criminal e administrativa, no que couber. **CERTIFICO**, finalmente, que a Guia de recolhimento **SICASE n. 16620737**, com a descrição dos títulos e respectivos valores: Emolumentos: R\$36,20; FERC: R\$4,02, (Lei n. 12.978, de 28 de dezembro de 2005); TSNR: R\$8,04, (Lei n. 11.404, de 19 de dezembro de 1996 e Ato n. 1042/2013 - SEJU); FERM-PJPE R\$0,40, (Lei n. 16.521, de 27 de dezembro de 2018); FUNSEG R\$0,80, (Lei n. 16.522, de 27 de dezembro de 2018); ISS R\$ R\$2,01, perfazendo um total: **R\$51,47**. Selo: 0077065.WSX09202201.00472. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ**. São Lourenço da Mata/PE em 18 de outubro de 2022. Esta certidão foi transcrita por: GLEICIANE AMANDA BEZERRA DA SILVA LACERDA, Escrevente, e conferida por: LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador que este instrumento subscreve. NADA MAIS.

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Pernambuco

Selo: 0077065.WSX09202201.00472

Data: 18/10/2022 07:20:46

Consulte autenticidade em
www.tjpe.jus.br/selodigital





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: MY7XM-LQJN7-Z82Z9-2RNFM

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Luiz Antonio Ferreira Pacheco Da Costa (CPF 072.698.381-00)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/MY7XM-LQJN7-Z82Z9-2RNFM>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>